

**PORTARIA Nº 2.478/SPO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova as Instruções Suplementares nºs 175-004C e 175-005C.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.019088/2020-31:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar:

I - a Instrução Suplementar nº 175-004, Revisão C (IS nº 175-004C), intitulada “Orientações quanto aos procedimentos para a expedição e transporte de substâncias biológicas e infectantes em aeronaves civis”; e

II - a Instrução Suplementar nº 175-005, Revisão C (IS nº 175-005C), intitulada “Orientações para os procedimentos de Notificação de Ocorrências com Artigos Perigosos (NOAP) e de Notificação de Condições Latentes com Artigos Perigosos (NOCLAP)”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas:

I - a Portaria nº 2.786/SPO, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2017, Seção 1, página 73, que aprovou a IS nº 175-004, Revisão B;

II - a Portaria nº 2.094/SPO, de 4 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166, que aprovou a IS nº 175-005, Revisão B;

III - a Portaria nº 795/SPO, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2014, Seção 1, página 6, que aprovou a IS nº 175-004, Revisão A; e

IV - a Portaria nº 1.200/SPO, de 21 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2015, Seção 1, página 6, que aprovou a IS nº 175-005, Revisão A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em:

I - para a IS nº 175-004, Revisão C, 1º de outubro de 2020; e

II - para a IS nº 175-005, Revisão C, 1º de dezembro de 2020.

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**